

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM		
Representante Legal:	Elias Rezende de Oliveira		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO		
Representante Legal:	Elias Rezende de Oliveira		
Decreto Estadual:	Decreto Estadual nº 8410, de 21/06/2013	UF:	RO Contrato: 083/ANA/2013
Período de Avaliação:	2018		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

4

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A SEDAM, criada, pela Lei Estadual nº 547/1993, encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental e nem com os setores usuários. O Decreto Estadual 10114/2002, que regulamenta a Lei 255/2002 instala o SGRH/RO, gerido pela SEDAM. Neste contexto, a Lei Estadual nº 827, de 15 de julho de 2015, dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da administração pública estadual e estabelece, no âmbito da SEDAM, a criação da coordenadoria de recursos hídricos constituída de uma gerência e cinco chefias, exercida por 24 (vinte e quatro) servidores, sendo estes: Dois geólogos; Cinco biólogos; Dois geógrafos; Três químicas; Um engenheiro agrônomo; Um engenheiro florestal; Dois gestores ambiental; Um engenheiro civil; Um meteorologista; Um técnico de laboratório; Cinco técnicos administrativos.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

2

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que ainda não está plenamente estruturada (faltam recursos materiais e humanos) e/ou operante (algumas atribuições institucionais ainda não são executadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A SEDAM é o organismo Coordenador e Gestor, responsável pela formulação e execução da política estadual de recursos hídricos. Neste contexto, a Lei Estadual nº 827, de 15 de julho de 2015, dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da administração pública estadual e estabelece, no âmbito da SEDAM, a criação da coordenadoria de recursos hídricos constituída de uma gerência e cinco chefias, exercida por 24 (vinte e quatro) servidores, sendo estes: Dois geólogos; Cinco biólogos; Dois geógrafos; Três químicas; Um engenheiro agrônomo; Um engenheiro florestal; Dois gestores ambiental; Um engenheiro civil; Um meteorologista; Um técnico de laboratório; Cinco técnicos administrativos. Uma de suas principais carências é a ampliação do quadro de recursos humanos especializado.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM atende aos pedidos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, por meio de formulários disponíveis no endereço, www.sedam.ro.gov.br, os quais posteriormente são inseridos no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH. Os pedidos são protocolados, em Porto Velho e nos Escritórios da SEDAM de: Ariquemes; Guajará-Mirim; Costa Marques; Ji-Paraná; Cacoal; Vilhena; Alta Floresta; Pimenta Bueno; Rolim de Moura; Colorado do Oeste; Machadinho do Oeste; Buri e Extrema. A abertura dos processos administrativo são realizados em Porto Velho. Após a triagem de documentos e estudos, os processos tramitam nas áreas técnicas e jurídico-administrativas, onde os documentos e estudos são analisados e elaborado os pareceres técnicos e os atos administrativos para emissão da Outorga, que em seqüência são encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

2

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), mas a maior parte dos dispositivos legais carecem de regulamentação e/ou atualização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A SEDAM é o organismo Coordenador e Gestor, responsável pela formulação e execução da política estadual de recursos hídricos. Neste contexto há um arcabouço de regulamentados, estabelecidos por meio de Leis, Decretos, Portarias, Instrução Normativas e Resoluções. Embora o arranjo institucional e competências definidos para o SGRH/RO estejam de acordo com a PNRH, faz-se necessário observar as dificuldades da aplicação e da prática de implantação diretrizes gerais para a fiscalização e monitoramento dos usos dos Recursos Hídricos. Neste contexto para o cumprimento da meta, falta estabelecer análises e atualizações as normas estaduais do arcabouço jurídico e legal sobre os recursos hídricos e verificar a sua compatibilidade com a PNRH. Como exemplo de necessidade de atualização do arcabouço legal, cita-se a instituição de um grupo de trabalho para a revisão e atualização da Resolução 04/CRH-RO, a qual trata de usos insignificantes.

UP

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO foi instituído pela Lei n.º 255, de 25/01/ 2002, teve o regimento Interno aprovado, em 10/05/2012. O mesmo exerce adequadamente suas atribuições previstas na legislação. Para implementação do funcionamento, no contexto do SGRH/RO é preciso fortalece-lo, ou seja, dota-lo de estrutura, definidas pelo Decreto nº 10.114/2002, visando o estabelecimento da integração dos programas relacionados aos recursos hídricos do Estado com políticas e programas relacionados a recursos hídricos existentes em estados e países vizinhos, bem como o providencial apoio a mobilização das comunidades quilombolas, ribeirinhos, indígenas até as sedes municipais e do estado, para exercerem sua representatividade e poder de governança perante a órgãos deliberativos.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos na maioria das bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão instituídos 5 Comitês de bacia hidrográfica, dos rios São Miguel - Vale do Guaporé (instalado e funcionando); do rio Alto e Médio Machado (em fase de instalação); do rio Jaru - Baixo Machado (em fase de instalação); do rio Jamarí (Instalado e funcionando); dos rios Branco e Colorado (instalado e funcionando). Para o cumprimento da meta a SEDAM deverá: 1) implementar a operacionalização dos CBHs existentes; 2) Convidar e incentivar representantes das comunidades nas quais existem laços diretos com os recursos hídricos, como os ribeirinhos, a participar dos CBHs.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existem Agências de Água ou de Bacias. Para cumprimento da meta há necessidade de realização de estudos para institucionalização de Agências de Bacia ou Entidades Delegatárias e desburocratização para o acesso aos recursos financeiros.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Boletins hidrometeorológicos elaborados diariamente na sala de situação são encaminhados, via e-mail as defesas civil estadual e municipais e demais solicitantes de instituições afins. No site da SEDAM também estão disponíveis links sobre Recursos Hídricos, contendo informações dos eventos hidrometeorológicos críticos, Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão dos Recursos Hídricos - PROGESTÃO; Plano Estadual de Recursos Hídricos, Estações meteorológicas e outorgas de direito de uso dos recursos hídricos. Porém, ainda falta base técnica profissional e planejamento para a organização e o desenvolvimento da comunicação social e difusão de informações em temas relacionados a Gestão de Recursos Hídricos.

4

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

3

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por iniciativa da Agência Nacional de Águas - ANA, a SEDAM elaborou um programa de capacitação, relacionado a Gestão de Recursos Hídricos em âmbito estadual, para ser realizado de modo contínuo e organizado, o mesmo foi formalizado e o seu desenvolvimento está sendo efetuado por meio das demandas estabelecidas pela ANA. Porém, no contexto do fortalecimento da gestão de recursos hídricos, o referido Plano de Capacitação foi elaborado com a participação de uma comissão formada por técnicos da SEDAM e membros do CRH/RO, e aprovado pelo referido Conselho na 26ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que aconteceu no dia 09 de março de 2018, visando suprir as lacunas atuais e futuras de conhecimentos do corpo técnico, gerencial/administrativo e integrantes do SEGRH/RO.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2018 não foram promovidas articulações do poder público com os setores usuários e transversal, as atividades realizadas ficaram restritas ao âmbito do CRH/RO. Para cumprimento da meta, a SEDAM deverá estabelecer a integração das diferentes esferas de planejamento - federal, estadual e municipal - e os principais setores relacionados à gestão dos recursos hídricos - saneamento, energia, navegação, meio ambiente e ordenamento territorial, visando antecipar e gerir conflitos entre os diferentes interesses e garantindo a qualidade e continuidade de disponibilidade dos recursos hídricos. A meta visa criar uma organização conjunta com os estados e países vizinhos, com o intuito de realizar estudos e definição de estratégias conjuntas para a gestão de bacias compartilhadas, de forma a harmonizar os esforços técnicos e financeiros na gestão dos recursos hídricos transfronteiriços.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, o Estado de Rondônia disponibiliza um estudo sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas superficiais e subterrâneas das bacias hidrográficas de todo o território rondoniense. Mas, ainda são necessários estudos que promovam o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos estabelece uma Minuta de Lei, que delimita o Estado de Rondônia em 7 bacias hidrográficas (Rio Guaporé, Rio Mamoré, Rio Abunã, Rio Madeira, Rio Jamarí, Rio Machado e Rio Roosevelt) e 19 Unidades Hidrográficas de Gestão - UHG (Alto Rio Madeira; Margem Esquerda do Rio Madeira, Médio Rio Madeira, Baixo Rio Madeira, Alto Rio Machado, Médio Rio Machado, Rio Jaru, Baixo Rio Machado, Alto Rio Jamarí, Margem Direita do Rio Jamarí, Margem Esquerda do Rio Jamarí, Baixo Rio Jamarí, rio Roosevelt, Baixo Rio Guaporé, Rios Branco e Colorado, Médio Rio Guaporé, Alto Rio Guaporé, Rio Mamoré e Rio Abunã), definidas com base na Divisão Hidrográfica Estadual (Decreto 10.114/02), nos CBHs (Decretos n° 19.057/2014, n° 19.058/2014, n° 19.059/2014, n° 19.060/2014, n° 19.061/2014) e nas zonas de ordenamento territorial (Lei complementar n° 233/2000).

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico, elaborado com a participação e aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO, para a gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos da lei, mas ainda, há necessidade de aprimorar estes instrumentos e as condições para a sua efetiva implementação, principalmente no que concerne a agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual, mas ainda há necessidade de atualizações, revisões e/ou não existem instrumentos ou condições para sua implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/RO), apresentado em dezembro de 2017 pela empresa RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda, o mesmo foi elaborado com recursos da parceria técnica, entre o FNMA e a SRH/MMA e o Estado de Rondônia. O PERH/RO envolve uma matriz complexa de projetos e ações inter-relacionados entre si e com outros setores de planejamento. Para o cumprimento dessa meta é providencial estabelecer um Grupo de Gestão e Monitoramento do PERH/RO e o desenvolvimento de estudo de viabilidade econômico-financeira para a implantação de entidades delegatárias, visto que, para a execução dessas ações, as entidades do SGRH/RO, ainda precisam ser constituídas e/ou fortalecidas.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

1

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existem Planos de Bacias elaborados. Para o cumprimento da meta, deverá ser estabelecido pela SEDAM, uma agenda para elaboração dos planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas, das informações que devem constar nos termos de referência para elaboração dos planos de bacias hidrográficas, além do arranjo institucional contendo o fluxo de tomada de decisão na constituição do arranjo para acompanhamento da elaboração do plano. O termo deve ser debatido e aprovado pelo CBH e deve ser fruto de uma construção coletiva dos atores envolvidos.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

2

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, ainda não se evidencia estudos sobre a classificação dos corpos de água e nem diretrizes ambientais para o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas, bem como as condições e padrões de lançamento de efluentes. Entretanto, Rondônia participa do programa QUALÁGUA/ANA, que estabeleceu a implantação de uma rede de monitoramento com 27 estações, situadas nos principais cursos de água que drenam o Estado de Rondônia. Para o início do processo de enquadramento, atualmente são necessários: 1) a elaboração de estudos detalhados para o enquadramento dos corpos d'água do Estado no âmbito das UHGs; 2) o diagnóstico dos usos preponderantes e da qualidade das águas nas sub-bacias, identificando as fontes de poluição e; 3) a proposição de enquadramento dos corpos d'água das UHGs, a serem aprovadas pelos CBHs.

4

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para o cumprimento dessa meta, o PERH/RO identificou os principais estudos que vão implementar o desenvolvimento científico e tecnológico para a gestão dos recursos hídricos estadual: 1) Estudos da qualidade das águas em corpos d'água utilizados para piscicultura; 2) Pesquisas relacionados aos casos de câncer no Estado de Rondônia com a contaminação da água; 3) Estudos de avaliação para disponibilidade hídrica nos aquíferos do Estado; 4) Apoio ao desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica para a ampliação do conhecimento dos recursos hídricos no Estado.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

1

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual, o sistema e/ou modelos de suporte a decisão adotado para atender as necessidades prementes a Gestão de Recursos Hídricos Estadual é o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH da ANA, porém ocorre a necessidade do funcionamento de um Sistema de Suporte a Decisão a Emissão de Outorga em nível de escala para os rios estaduais de Rondônia.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

4

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georeferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG e de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a SEDAM mantém uma área específica para o processamento de dados georeferenciado, que realiza análise do contexto geográfico para a gestão dos recursos hídricos, foi elaborado, o mapa das bacias e sub bacias hidrográficas do Estado de Rondônia (2000) e uma base digital da malha hidrográfica, em formato matricial da cartografia sistemática, na escala 1:250.000 - ZEE/RO. Neste contexto a SEDAM e a Diretoria de Serviços Geográficos (DSG) do Exército Brasileiro, por meio de Acordo de Cooperação Técnica realizaram levantamento de pontos geodésicos usados como ancoras para a extração das feições de rios e igarapés. Neste contexto a malha hidrográfica para o Estado de Rondônia, foi atualizada, utilizando-se das imagens SPOT, na escala 1:100.000 e 1:50.000, sendo que na escala 1:50.000, encontram-se, ainda desdobrados em Mapa Índice da DSG. Em duas sub-bacias dos rios Jarú e Jamari, utilizando-se das imagens RapidEye a hidrografia já foi atualizada para a escala 1:25.000.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

2

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a SEDAM adota o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), desde o ano de 2006. Ainda não tem um Cadastro específico para as infra-estruturas hídricas. O CNARH é um sistema de cadastramento via internet (<http://cnarh.ana.gov.br>), no qual a SEDAM registra as informações de um empreendimento usuário de água, conforme as solicitações de outorga como, por exemplo, um sistema de abastecimento de água, uma indústria, uma fazenda que usa água para irrigação ou criação animal etc. As informações cadastradas formam um banco de dados utilizado pela SEDAM no ordenamento do uso de recursos hídricos, por bacia hidrográfica.

4

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual funciona a rede hidrometeorológica (pluviométrica e fluviométrica), em que estão instaladas 11 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDAM e a ANA, a saber: 1) PCD Jamari; 2) PCD Cacoal; 3) PCD Fazenda Flor do Campo; 4) PCD Guajará-mirim; 5) PCD Jaru; 6) PCD Jaruarú; 7) PCD Ji-Paraná; 8) PCD Santa Izabel; 9) PCD Príncipe da Beira; 10) PCD Sítio Bela Vista e 11) PCD Tabajara.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

2

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas reponde por menos 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma rede de qualidade de água, em âmbito estadual (QUALIÁGUA), estabelecida entre a SEDAM e a ANA, cujas amostras de água são coletadas trimestralmente, em 27 estações. Fora dessa rede monitoramento de qualidade de há uma problemática quanto ao lançamento de efluentes nos corpos de água pela piscicultura, no que se refere a regularização das outorgas e seus impactos na qualidade da água. Para o cumprimento da meta são necessárias: 1) Ampliação da rede de monitoramento da qualidade da água nos corpos d'água receptores de efluente lançados pela atividade piscícola; 2) realização de cadastro de todos os projetos e atividades ligadas à aquicultura; 3) Pesquisa de métodos de tratamento de efluentes da piscicultura com base nas informações levantadas; e 4) Aplicação das disposições previstas na Lei nº 3.437/2014.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente existe grande disponibilidade de informações em diversas áreas temáticas e espaços geográficos, entretanto apenas partes destes dados estão sistematizados e disponibilizados em meio digital. No ano de 2018, a SEDAM por meio do apoio da Agência Nacional de Águas - ANA, que contrata serviços do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realiza pesquisa no Projeto "Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos", na área de Sistema de Informações de Recursos Hídricos para atender a demanda da área de recursos hídricos da SEDAM.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, o uso intensivo de fertilizantes, agrotóxicos e mercúrio nos processos minerários (garimpo) leva ao carreamento dessas substâncias aos recursos hídricos, alterando a qualidade das águas superficiais e subterrâneas e contaminando as populações que consomem essa água. Estudos apontam que a exposição dos alimentos ao agrotóxico apresenta correlação a casos de câncer. Os principais alimentos citados são a soja e o milho. Com relação ao mercúrio, a utilização deste metal em garimpos constitui, em larga escala, o principal impacto ambiental decorrente da atividade. Ainda, os altos níveis de nitrato nas águas subterrâneas, provenientes em sua maioria dos fertilizantes químicos, podem estar relacionados aos casos de câncer. Nesse sentido a gestão de recursos hídricos deve viabilizar e apoiar pesquisas que busquem a relação entre a contaminação da água por diferentes fontes ao alto nível de ocorrência de câncer em Rondônia.

4

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Fundamentado na Lei Estadual 255/2002, a ANA demanda à SEDAM, o estabelecimento de metas de gestão dos múltiplos usos da água, por meio de critérios de Implementação do sistema de outorga de direito de uso e fiscalização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Para o cumprimento dessa meta, ainda no ano de 2018, a ANA contrata serviços do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que passou a desenvolver, no âmbito da SEDAM, uma pesquisa no Projeto "Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos", na área de Sistema de Informações de Recursos Hídricos para atender o funcionamento do sistema de outorga de direito de uso e fiscalização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de Rondônia.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os usuários estão sendo fiscalizados, mas apenas com base em denúncias efetuadas pela sociedade ou através dos Ministérios Públicos Estadual e Federal. A SEDAM para a execução dessa ação apresenta em funcionamento um Laboratório de análise de Água. Entretanto para a regularização do uso da água a SEDAM deverá, ainda: 1) Adequar a equipe técnica visando atender e preencher as lacunas do órgão com quantidade e especialidade técnica em fiscalização e implementação do sistema de outorga; 2) Planejar, organizar e executar ações sistemáticas de fiscalização do uso dos recursos hídricos, pautadas pela perspectiva preventiva e de orientação aos usuários; 3) Formar equipe especializada e integra-la com outros órgãos parceiros para atuar como agentes de fiscalização e 4) Conscientizar a população sobre a importância de declarar o uso da água.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

1

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – e não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há cobrança e nem estudos sobre o tema em âmbito estadual. Para a realização da cobrança pelo uso dos recursos hídricos são necessários a realização das ações de: 1) Elaboração de estudos técnicos para subsidiar o CRH/RO na definição da metodologia da Cobrança pelo Uso e das tarifas, bem como o estabelecimento das isenções; 2) Atualizar o cadastro de usuários da água com todas as informações necessárias para a estimativa da água captada e consumida no setor da aquicultura; 3) Estudos de instrumentos econômicos de gestão de recursos hídricos adequados à realidade do Estado de Rondônia; e 4) Incentivar os estudos para as propostas dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso da água nas bacias hidrográficas estaduais.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

1

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SGRH/RO não dispõe de transferência de receita, como compensação financeira, e nem de fontes próprias de arrecadação. O FRH/RO foi criado pela Lei Complementar nº 255/2002 com previsão de recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, contribuições públicas ou privadas, multas ambientais, empréstimos ou financiamentos e outras receitas. Para o cumprimento dessa meta é necessário estabelecimento, pela SEDAM, de mecanismos que atenda a necessidade de arrecadação contínua de recursos, previstos na Lei 255/2002. É necessário realizar a efetiva implementação do FRH/RO.

M

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2018

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A área de recursos hídricos da SEDAM tem alguma participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica, limitada aos aspectos regulatórios básicos. Para o cumprimento dessa meta, a SEDAM deve empreender ações de integração das diferentes esferas de planejamento - federal, estadual e municipal - e os principais setores relacionados à gestão dos recursos hídricos - saneamento, energia, navegação, meio ambiente e ordenamento territorial, visando antecipar conflitos entre os diferentes interesses. Neste contexto, a SEDAM deve empreender ações que visam: 1) Adequar a equipe técnica com a finalidade de formar interlocutores para promover articulação entre as entidades envolvidas e desenvolvimento e operação de Canal Digital Integrado entre as instituições, contemplando um repositório de documentos de interesse comum.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Nos últimos anos o Estado de Rondônia tem registrados cheias recordes, atribuídas às disfunções climáticas e agravadas pela supressão da vegetação natural, principalmente da mata ciliar. Neste contexto a SEDAM apresenta infraestrutura, procedimentos, planejamento para mitigação dos efeitos desses eventos hidrológicos extremos. As ações realizadas tem por objetivo monitorar e minimizar impactos de eventos extremos, prevenindo riscos com antecedência suficiente à articulação política, técnica e social para conservação dos recursos hídricos e proteção da população em área potencial de inundação. Entretanto, ainda é necessário estabelecer maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação de ações para elaboração de um Sistema de Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Extremos, em tempo real, antecipando o risco aos gestores e a defesa civil, além do desenvolvimento de estratégia de alertas e orientações de conduta à população em situações de risco.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por meio da Lei Complementar 255/2002, foi criado o FRH/RO, para suporte financeiro de investimentos nas bacias e custeio das Agências de Bacia Hidrográfica e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Art. 33). O Decreto Estadual 10.114/2002 (Art. 58; Art. 59; Art.60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64 e; Art. 65), estabelece diretrizes para o seu funcionamento. Para a implementação do fundo foi elaborado pela SEDAM, um estudo que identifica as fontes de recursos que vai possibilitar o funcionamento do fundo de recursos hídricos. Para atender os objetivos da meta é pertinente ampliar o montante de recursos destinados à gestão e ao gerenciamento dos recursos hídricos do Estado, a fim de garantir recursos financeiros para implementação do PERH/RO e manutenção do SGRH/RO, dando suporte financeiro aos investimentos necessários por UHG e viabilizando as atividades do CRH/RO e CBHs. A implementação e operacionalização do FRH/RO é um dos principais desafios para 2019.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, não existe um programa indutor para a gestão dos recursos hídricos. Para cumprimento da meta, o PERH/RO estabelece que a Administração pública, por meio do FRH/RO deverá: 1) viabilizar recursos para apoiar os municípios; 2) implantar e ampliar sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de resíduos; 2) Conservar e proteger nascentes e mananciais de abastecimento e recomposição de matas ciliares nas bacias hidrográficas; 3) Proteger áreas de recarga de aquíferos; 4) Promover a adoção de técnicas sustentáveis nos processos produtivos agropecuários e o manejo e disposição de efluentes da fertilirrigação, em especial agrotóxicos; 5) Estudos de contenção nas margens dos principais rios; 6) Melhoria de drenagem urbana; 7) Projetos para desabastecimento; e 8) Desenvolvimento de medidas de adaptação e mitigação dos eventos.

M

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	2
	1.3) Gestão de Processos	3
	1.4) Arcabouço Legal	2
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	3
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	1
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	3
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.8) Programas Indutores	1


 Elias Rezende de Oliveira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM


 Elias Rezende de Oliveira

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO